



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 150/90.
DE 12 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 901/90, de 12-10-90, § 2º,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$2.000.000,00 = (dois milhões de cruzeiros), com a seguinte codificação:

- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.200 Transferências Correntes-7.2-3.230 Transf. Inst. Privadas
- 7.2-3.231 Subvenções Sociais

Contribuição a APAE- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Taquarituba.....CR\$2.000.000,00

§ 1º- As despesas decorrentes com a abertura do presente/ crédito adicional, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de outubro de 1.990.

LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 12/10/90

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 26v.